

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CTGP Nº 131 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria

Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetrícia	02	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetricia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetricia de no mínimo 02 (dois) anos

· HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	
Médico Intensivista Adulto	02			Comprovação de conclusão de programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensivo ou La - Comprovação de experiência en CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos	
Médico Obstetrícia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou l.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos	

· HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	
Médico Neonatologia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou l.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos)	
Médico Obstetrícia	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetricia ou I.a - Comprovação de Experiência em Obstetricia de no mínimo 02 (dois) anos	

· HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE						
EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS		
Médico Clínica Médica	02			Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica		
Médico Infectologia	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia ou I.a - Comprovação de experiência em Infectologia de no mínimo 02 (dois) anos		
Médico Intensivista Adulto	02			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos		

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	
Médico Clínica Médica	02			 I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica 	

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTC

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensivou I.a - Comprovação de experiência el CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Intensivista Infantil	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensis Pediátrica ou I.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em CTI Infantil de no mínimo 02 (dois) anos)
Médico Pediatria	01			I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

· HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Intensivista Adulto	04	01		I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

· HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS	
Médico Anestesiologia				I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia	



Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia ou I.a - Comprovação de experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	01	 	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou l.a - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

· POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01			I - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessa entre os dias 24 a 27/09/2020 no endereço eletrônico:

https://forms.gle/4ZKYZXcSD5Ju83ZC9

- 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na
- hipótese de convocação para contratação; 2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (original e cópia) e comprovar que atende às seguintes condições
- er brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
- b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente:
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital:
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

- 2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios
 a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital; b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato
- deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida gualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em
- conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro. f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada
- pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de
- h) As yagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Figura l'agua l'acutada a cultural de l'acutada de l'acut
- de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
 j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro andidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.° 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.° 5.890, de 16/06/86;

- b) para as especialidades cuio número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas:
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de niscrição, declarando a deficiência da qual é portador; e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente
- às vagas regulares, não sendo permitida gualquer alteração posterior à data do término das inscrições.
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições
- com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III; k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);
- i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Servicos Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).

 j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado
- rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município
- 2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital

- a) Da Análise de Currículo:
 a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga
- escolhida na etapa *on line* (item 2.1);
 a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a 4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprohatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Curriculo; a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- b) Dos Critérios de Pontuação:
- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste

c) Do Recurso

- c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti,
- 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado em petição devidame Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital; 10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;



10.4 Em caso de candidato cor	m a mesma pontuação f	inal será considerado	como critério de	desempate a idade
(o candidato mais idoso):				

- 10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos; 10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.ri.gov.br/doweb:
- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação; 10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;
- 10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de
- Janeiro D.O. Rio, referentes às convocações para contratação; 10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;
- 10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade; 10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação
- expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas 10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado; 10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas
- estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;
- 10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto № 12.577 de 20 de dezembro de 1993;
- 10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de 01 (um) ano, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;
- 10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vinculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988:
- 10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente:
- 10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal
- de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I; 10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;
 10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria
- Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis

ANEXO I

7.112.70		
PERÍODO	EVENTO	
24/09/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
24 a 27/09/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	
02/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICULO	
02/10/2020	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00	
07/10/2020	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereco eletrônico http://doweb.rio.ri.gov.br/

FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre:	
Unidade pretendida:	
Nome Completo do Candidato:	
Data do Nascimento://	
E-mail:	
CPF:	

Título de Eleitor: Zona: _____ UF: Estado Civil: ___ Documento de Identidade: Órgão Expedidor: Certificado de Reservista: Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro:____ Folha: Certidão de Casamento () Nº ______Folha: _____Folha: _____ Série:_ Carteira de Trabalho Nº:____ PIS/PASEP: Telefone com DDD: Celular com DDD: CEP:____Cidade:____ - Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência?

Reserva de vagas para negros e índios:

Deseio concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016

() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina	
Ano da graduação	
Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Resi Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?	idência

Se sim, informe aqui a Instituição Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _

Tem Titulo de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo IV do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital CTGP nº 131 de 23 de setembro

Data da Inscrição: _____ / ____ / 2020

Se sim, informe aqui a Instituição

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	60	
TOTAL		100	

Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim